



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 012/2015/GR/UNIR

**RESULTADO DO RECURSO**

**DO RECURSO:**

O candidato FERNANDO GUILBERT PINHEIRO, inscrito no Concurso na área de Engenharia da Produção - DE do *Campus* de Cacoal, impetrou recurso, quanto à nota obtida na Prova didática. Solicita reavaliação de sua prova, contestando a discrepância das notas dos membros da banca examinadora.

**DA ANÁLISE:**

O item 13.2 e subitem X do Edital do Concurso prevê a revisão das distorções apenas nos casos em que houver uma diferença de 30 ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, o que não foi o caso. Nenhuma dimensão ou item avaliado teve diferença de 30 ou mais pontos nas notas atribuídas entre os avaliadores, nem no total de pontos.

Conforme consta no endereço eletrônico:  
[http://www.processoseletivo.unir.br/concursos\\_arquivos/132\\_resultado\\_prova\\_didatica\\_engenharia\\_de\\_producao\\_cacoal.pdf](http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/132_resultado_prova_didatica_engenharia_de_producao_cacoal.pdf)

CANDIDATO	NOTA PRESIDENTE	NOTA 1º MEMBRO	NOTA 2º MEMBRO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
ALEXANDRE TAVARES MACHADO	60	47	43	50	ELIMINADO
FERNANDO GUILBERT PINHEIRO	79	70	66	72	ELIMINADO
PRISCILLA LIDIA SALIERNO	70	62	76	69	ELIMINADO

**DECISÃO**

Sendo assim, esta comissão, s.m.j. INDEFERE o recurso apresentado.

Porto Velho, 28 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Jonas Cardoso

Prof.ª. M.ª. Denise Andrade

Prof.ª. Dra. Gleimária Batista da Costa

Comissão Superior do Concurso para Professor do Magistério Superior  
Portaria N. 1019/2015/GR/UNIR de 16.11.2015